

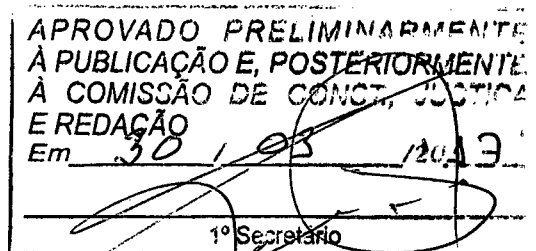


**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Delegada
**Adriana
Accorsi** ★
EXATIDÃO
FIDELIDADE

PROJETO DE LEI Nº 109, de 30 DE Março 2017.



**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA
QUE ESPECIFICA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art.10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Goiana à Ilustríssima Senhora **MARIA DA PENHA MAIA FERNANDES**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente iniciativa legislativa informando que a Ilustríssima Senhora **MARIA DA PENHA MAIA FERNANDES**, importante protagonista da Lei nº 11.340/2006, que leva seu nome, é uma farmacêutica brasileira que lutou para que seu agressor viesse a ser condenado. Com 71 anos e três filhas, hoje ela é líder de movimentos de defesa dos direitos das mulheres, vítima emblemática da violência doméstica.

Ass

A senhora Maria da Penha nasceu em 1 de novembro de 1945, em Fortaleza, Ceará. Formou-se em Farmácia e Bioquímica pela Universidade Federal do Ceará em 1966. Logo depois de concluir o mestrado em parasitologia. Foi lá que conheceu seu segundo marido, um professor de economia colombiano, Marco Antonio Heredia Viveros.

As agressões do marido começaram por volta do quarto ano de casamento. No início, a violência era psicológica e verbal, do tipo que causa desvalorização da pessoa. Em 1983, seu marido, tentou matá-la duas vezes. Na primeira vez atirou simulando um assalto, na segunda tentou eletrocutá-la. Por conta das agressões sofridas, Maria da Penha ficou paraplégica. Dezenove anos depois, seu agressor foi condenado a oito anos de prisão. Por meio de recursos jurídicos, ficou preso por dois anos. Solto em 2004, hoje está livre.

Em 7 de agosto de 2006, foi sancionada à época pelo presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, a Lei Maria da Penha, na qual há aumento no rigor das punições às agressões contra a mulher, quando ocorridas no ambiente doméstico ou familiar.

O episódio chegou à Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) e foi considerado, pela primeira vez na história, um crime de violência doméstica. Hoje, Maria da Penha é coordenadora de estudos da Associação de Estudos, Pesquisas e Publicações da Associação de Parentes e Amigos de Vítimas de Violência (APAVV), no Ceará. Ela esteve presente à cerimônia da sanção da lei brasileira que é popularmente conhecida com o seu nome (Lei nº 11.340/06), junto aos demais ministros e representantes do movimento feminista.

A nova lei reconhece a gravidade dos casos de violência doméstica e retira dos juizados especiais criminais (que julgam crimes de menor potencial ofensivo) a competência para julgá-los.

A senhora Maria da Penha foi indicada para Prêmio Nobel da Paz 2017, sendo um símbolo da luta contra o feminicídio, contra a violência “permitida” por uma sociedade machista, dominante e agressiva que se omite em casos terríveis, que tem na sua cultura o “crime por defesa da honra” permitindo que maridos matem esposas, motivos fúteis que só escondem a realidade de uma escravidão sexista.





A Lei Maria da Penha é considerada a terceira melhor lei do mundo no combate à violência doméstica. Maria da Penha milita na luta contra a violência doméstica e o feminicídio e dirige o Instituto Maria da Penha que presta auxílio a todas as mulheres que precisem de orientação e proteção.

Ante o exposto, espera-se a aprovação desta Casa Legislativa a este pleito de concessão de honraria de Título de Cidadania Goiana ao que especifica.

Sala das Sessões aos _____ de _____ de 2017

Atenciosamente,

Delegada Adriana Accorsi

Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2017001039

Data Autuação: 30/03/2017

Projeto : 109-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. DELEGADA ADRIANA ACCORSI E OUTROS
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA (MARIA DA
PENHA MAIA FERNANDES).



2017001039



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Delegada
**Adriana
Accorsi** ☆

PROJETO DE LEI Nº 209, de 30 DE Março 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 30/03/2017
1º Secretário

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA
QUE ESPECIFICA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art.10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Goiana à Ilustríssima Senhora **MARIA DA PENHA MAIA FERNANDES**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente iniciativa legislativa informando que a Ilustríssima Senhora **MARIA DA PENHA MAIA FERNANDES**, importante protagonista da Lei nº 11.340/2006, que leva seu nome, é uma farmacêutica brasileira que lutou para que seu agressor viesse a ser condenado. Com 71 anos e três filhas, hoje ela é líder de movimentos de defesa dos direitos das mulheres, vítima emblemática da violência doméstica.

Ass.

A senhora Maria da Penha nasceu em 1 de novembro de 1945, em Fortaleza, Ceará. Formou-se em Farmácia e Bioquímica pela Universidade Federal do Ceará em 1966. Logo depois de concluir o mestrado em parasitologia. Foi lá que conheceu seu segundo marido, um professor de economia colombiano, Marco Antonio Heredia Viveros.

As agressões do marido começaram por volta do quarto ano de casamento. No início, a violência era psicológica e verbal, do tipo que causa desvalorização da pessoa. Em 1983, seu marido, tentou matá-la duas vezes. Na primeira vez atirou simulando um assalto, na segunda tentou eletrocutá-la. Por conta das agressões sofridas, Maria da Penha ficou paraplégica. Dezenove anos depois, seu agressor foi condenado a oito anos de prisão. Por meio de recursos jurídicos, ficou preso por dois anos. Solto em 2004, hoje está livre.

Em 7 de agosto de 2006, foi sancionada à época pelo presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, a Lei Maria da Penha, na qual há aumento no rigor das punições às agressões contra a mulher, quando ocorridas no ambiente doméstico ou familiar.

O episódio chegou à Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) e foi considerado, pela primeira vez na história, um crime de violência doméstica. Hoje, Maria da Penha é coordenadora de estudos da Associação de Estudos, Pesquisas e Publicações da Associação de Parentes e Amigos de Vítimas de Violência (APAVV), no Ceará. Ela esteve presente à cerimônia da sanção da lei brasileira que é popularmente conhecida com o seu nome (Lei nº 11.340/06), junto aos demais ministros e representantes do movimento feminista.

A nova lei reconhece a gravidade dos casos de violência doméstica e retira dos juzizados especiais criminais (que julgam crimes de menor potencial ofensivo) a competência para julgá-los.

A senhora Maria da Penha foi indicada para Prêmio Nobel da Paz 2017, sendo um símbolo da luta contra o feminicídio, contra a violência "permitida" por uma sociedade machista, dominante e agressiva que se omite em casos terríveis, que tem na sua cultura o "crime por defesa da honra" permitindo que maridos matem esposas, motivos fúteis que só escondem a realidade de uma escravidão sexista.



A Lei Maria da Penha é considerada a terceira melhor lei do mundo no combate à violência doméstica. Maria da Penha milita na luta contra a violência doméstica e o feminicídio e dirige o Instituto Maria da Penha que presta auxílio a todas as mulheres que precisem de orientação e proteção.

Ante o exposto, espera-se a aprovação desta Casa Legislativa a este pleito de concessão de honraria de Título de Cidadania Goiana ao que especifica.



Sala das Sessões aos _____ de _____ de 2017

Atenciosamente,

Delegada Adriana Accorsi

Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Handwritten signatures and initials are scattered across the page, including a large signature on the left, a signature above the typed name, and several others at the bottom and right.